



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.823, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**“Torna sem efeito decretos que
especifica, e dá outras
providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de reestudo das matérias atinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito os Decretos nº 3.813, de 08 de maio de 2023, nº 3.817, de 19 de maio de 2023 e nº 3.818, de 22 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 01 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-